



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 133/2014

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º 018/2014

1.º TERMO ADITIVO DE REDUÇÃO DE QUANTIDADE E SUPRESSÃO DE VALOR CONTRATUAL

CONTRATO PRIMITIVO Nº 096/2014

*Pela celebração do presente 1.º Termo Aditivo de Supressão de Valor Contratual, de um lado a **COOPERARPE – Cooperativa de Catadores de Material Reciclável de Presidente Epitácio-SP**, estabelecida à Rua Rio de Janeiro, n.º 2-32, Vila Palmira, no município de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ n.º 20.250.516/0001-00, representada neste ato pela sua presidente a Sr.ª **Érica Heloísa Petrúcio**, brasileira, solteira, maior, catadora de material reciclável, portadora da cédula de identidade registro geral n.º 28.230.051-X SSP/SP inscrita no cadastro de pessoas físicas sob o n.º 227.481.858-46, residente e domiciliado à Rua Belo Horizonte, n.º 6-52, na Vila Santa Rosa, na cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, neste ato denominada simplesmente **Contratada**, e de outro lado, a **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio**, localizada à Praça Almirante Tamandaré, n.º 16-19, no município de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor **Sidnei Caio da Silva Junqueira**, brasileiro, maior, casado, professor, portador da cédula de identidade registro geral n.º 17.077.733-9 – SSP/SP, inscrito no CPF n.º 069.599.658-45, residente e domiciliado à Rua Professor Campos, n.º 5-11, Jardim Real, nesta cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, neste ato denominada simplesmente **Contratante**, têm entre si, justo e contratado o mencionado nas seguintes cláusulas contratuais:*

CLÁUSULA PRIMEIRA (Altera a Cláusula 5.ª)

Do Preço, Condições de Pagamento, Reavaliação de Preços e Atualização Monetária

Pela supressão de valor, objeto deste termo de aditamento, o valor mensal que antes era de R\$ 29.499,60 (Vinte e Nove Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta Centavos) passará a ser de R\$ 23.599,68 (Vinte e Três Mil, Quinhentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta e Oito Centavos), ocasionando desta forma uma supressão mensal de R\$ 5.899,92 (Cinco Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos).

Paragrafo Primeiro: Para os devidos fins de direito o valor total do presente termo aditivo de supressão será de R\$ 29.499,60 (Vinte e Nove Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta Centavos)

Paragrafo Segundo: O valor mensal a ser pago a CONTRATADA será composto da seguinte forma:

- a) R\$ 491,66 (quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos) por tonelada de material reciclado coletado, mediante pesagem efetuada em conjunto

“Jóia Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

pela CONTRATANTE e CONTRATADA, acompanhada das Notas Fiscais de entrada, **limitada a 48 (quarenta e oito) toneladas** mês.

CLÁUSULA SEGUNDA Da Vigência

A vigência do presente termo aditivo de supressão terá início em 01 de Agosto de 2.015 e seu término em 31 de Dezembro de 2.015.

CLÁUSULA TERCEIRA Da Dotação Orçamentária

As despesas provenientes da execução deste termo aditivo de redução de quantidade e supressão de valor contratual correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02 - Executivo

2.11 - Secretaria de Obras, Habitação e Infra-Estrutura

15.452.0057 - Urbanismo

20.45.000 – Departamento de Urbanização e Limpeza

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica (472)

3.3.90.39.78.00.00 – Limpeza e Conservação (6246)

Fonte de Recurso: (01 – Tesouro)

CLÁUSULA QUARTA Da Manutenção das Demais Cláusulas

As demais cláusulas do presente contrato ficam inalteradas, vigendo em todo o seu teor e forma.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente aditivo de contrato em 03 (três) vias de igual teor e uma só forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo descritas.

Presidente Epitácio, 31 de Julho de 2.015.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
SIDNEI CAIO DA SILVA JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

TESTEMUNHAS:

BRUNO CÉSAR DOS SANTOS RAMOS
RG: 42.823.456-2 – SSP/SP
CPF: 324.490.558-78

VANDERLEI ARAUJO DA SILVA
RG: 30.771.621-1 - SSP/SP
CPF: 289.095.498-66

*“Jóia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*